República de Moçambique
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS

GUIA DE PAGAMENTO
(art.8 do Decreto nº 19/2002, de 23 de Julho)

M/1
ISV

ANTES DE PREENCHER LEIA POR FAVOR AS INSTRUÇÕES NO VERSO DESTE DOCUMENTO

Se preencher o impresso manualmente utilize, por favor, letra de imprensa

1 - Nome do Proprietário do Veículo:

.....

.....

2 - NUIT - Número Único de Identificação Tributária ☐
Nº do Bilhete de Identidade ☐
Nº - Outro documento de identificação ☐

Se utilizar outro documento de identificação, indique qual: .....

3 - Endereço da residência do proprietário ou do seu representante legal ou da sede da empresa:

Rua / Avenida, etc.: _____ nº _____ andar _____ Localidade _____

No caso de não existir nome de rua ▶ Bairro _____ Quarteirão _____ Célula _____ nº casa _____

Código Postal: _____ Caixa Postal _____ Distrito _____ Província _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

4 - Tipo de Veículo

- ☐ **Automóvel Ligeiro**
- ☐ **Automóvel Pesado de Carga**
- ☐ **Automóvel Pesado de Passageiros**
- ☐ **Motocíclo**
- ☐ **Aeronave**
- ☐ **Barco de Recreio**

5 - Dados Identificativos do Veículo

Matrícula: .....

Ano de fabrico: .....

Marca: .....

Modelo: .....

6 - Informação adicional de acordo com o tipo de veículo

Automóvel Ligeiro de Passageiros

Cilindrada (cm3): .....

Tipo de Combustível / Propulsão: ☐ Gasolina ☐ Outros Combustíveis ☐ Eléctrico

Voltagem .....

Automóvel Pesado de Carga

Capacidade de carga (kg) .....

Automóvel Pesado de Passageiros

Lotação : nº de Passageiros .....

Motocíclo

Cilindrada (cm3): .....

Aeronave

Peso Máximo autorizado à descolagem (kgs): .....

Barco de recreio

Potência de propulsão (hp): .....

Tonelagem de Arqueação Bruta (tons): .....

7 - Observações:

.....

.....

.....

.....

8 - Autenticação do Contribuinte

A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida

Data: ____/ ____/ 200___

Nome: .....

Ass.: .....

9 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

Classificação Económica da Receita:

Sector	Cap.	Art.	Número	Alínea

Número do Dístico atribuído:

Código Tabela

Quantia a pagar

Nº de Entrada

Inserção de Dados

Data: ____/ ____/ 200___

Nome do Func. _____

Assinatura: _____

DATA DE PAGAMENTO

Dia ___ Mês ___ Ano 2 0 0

CÓDIGO DA ENTIDADE RECEBEDORA

Nº de Receita

Recebedoria Nome do Func. .....

Ass.: .....

Académica, Lda.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INSTRUÇÕES

Este impresso destina-se ao pagamento do Imposto sobre Veículos previsto no Regulamento do Imposto sobre Veículos (Boletim da República nº 30 - I Série - 3º Suplemento, de 30 de Julho de 2002 - decreto nº 19/2002 de 23 de Julho).

Este Imposto é pago no período de **Janeiro a Março de cada ano** ou quando começar o uso ou fruição do veículo se este for posterior a este período. **No caso de veículos novos o prazo para pagamento do imposto decorrerá nos 30 dias seguintes à data de aquisição.**

O impresso deve ser apresentado **em triplicado** na entidade em que o pagamento for efectuado, sendo devolvido ao declarante o original após certificação (quadro 9).

No quadro 2 o declarante deve inscrever o NUIT (Número Único de Identificação Tributária). Se ainda o não possuir, poderá utilizar número do seu bilhete de identidade. Na falta deste último, inscreva o número que corresponder ao documento de identificação de que dispõe. Nos casos em que o sujeito passivo ainda não possua NUIT e, por essa razão, indique outro tipo de identificação deverá utilizar essa mesma identificação quando solicitar através do impresso M/05 a atribuição do NUIT.

Refira-se que este documento por si só não faz prova do pagamento devendo sempre ser acompanhado do respectivo recibo do pagamento.

Solicita-se que o documento seja preenchido com letra bem legível à máquina ou, se manuscrito, **em letra de imprensa.**

A administração tributária fornecerá o modelo informático deste impresso aos contribuintes que o desejarem e que para o efeito venham munidos de uma disquete de computador.

O declarante deverá exibir documentos comprovativos das informações prestadas, nomeadamente, o título de propriedade do veículo e o bilhete de identidade ou outro documento que comprove o local de residência. No caso de aeronaves deverá também ser exibido o certificado de navegabilidade.

Conjuntamente com o talão de pagamento o declarante receberá um dístico que deve ser afixado no veículo com o rosto para o exterior tendo atenção o seguinte:

a) Nos automóveis ligeiros e pesados - no canto superior do pára-brisas do lado oposto ao do volante e bem visível do exterior;

b) Nos motocíclos - à frente, do lado direito, em lugar bem visível e preservado da humidade, devendo para o efeito, ser utilizado suporte apropriado.

O condutor de veículo deverá ser sempre portador da guia de pagamento de imposto do veículo ou do título de isenção nos casos em que esteja isento.

Chama-se a atenção para o facto de o não pagamento do imposto, a falta de aposição do dístico no veículo ou a não apresentação dos documentos que obrigatoriamente devem acompanhar o condutor estarem sujeitas a penalidades legais.

No caso de ter dúvidas dirija-se por favor a uma Repartição de Finanças onde lhe serão prestados todos os esclarecimentos.

10 - PARA USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS